



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 43554/2013/001/2015

Empreendedor: Clarindo Ribeiro da Glória

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor das Papeletas de Despacho nº 01/2016, protocolo SIAM nº 1040891/2016, oriunda da Diretoria de Apoio Operacional que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos ali expostos;

CONSIDERANDO o disposto no Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM/IGAM Nº 2.288;

CONSIDERANDO, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 43554/2013/001/2015, empreendimento Clarindo Ribeiro da Glória, empreendedor pessoa física, CPF nº 251.706.606-00, localizado na Fazenda Santo Hipólito ou Bela Vista, Estrada Santo Hipólito/ Senhora da Glória, zona rural do Município de Santo Hipólito.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2017


Leonardo Tadeu Dallariva Rocha
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA	
Protocolo nº	0104124/2017
Diretoria de Apoio Técnico Metropolitana	
Matr.	Visto

Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana
Fl. Nº